



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 862 -

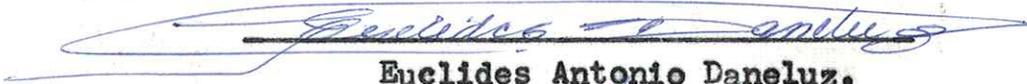
Súmula: Cria e dá nome a unidade escolar
sita na Praça "Santos Dumont":

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

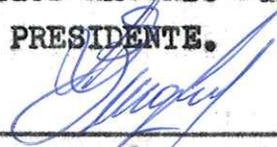
- DECRETA -

- Art. 1º - Fica criado o Grupo Escolar Municipal, construído na Praça "Santos Dumont", que adotará o nome da referida Praça.
- Art. 2º - As atividades deste estabelecimento de ensino tiveram início no ano letivo de 1.979.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.979.


Euclides Antonio Daneluz.

PRESIDENTE.


Danilo José Bresolin.

1º SECRETÁRIO.